

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

**1. DO OBJETO**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA, CAMAROTES, CABINE DE IMPRENSA, MÓDULO PARA JURADO, BILHETERIA, GUARDA CORPO, PÓRTICOS E BANHEIRO QUÍMICOS PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO ANO DE 2019, CONFORME DESCRITO NO ITEM 11 DESTES TERMO DE REFERÊNCIA (OBS. TODA ESTRUTURA COM ESCADAS DE ACESSO CONFORME DESCRITO NO PROJETO ARQUITETÔNICO),** conforme Projeto arquitetônico, especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência e Projeto Básico.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1** Muitos aspectos colocam o município de Cametá como uma grande opção turística do Estado e não são apenas e tão somente os atrativos naturais de suas praias ou as belezas da cidade que tornam a visita obrigatória por que deseja conhecer o que há de melhor no Pará. Dois grandes eventos cametaenses vem se constituindo em ótimos atrativos com grande apelo popular, responsáveis por trazer a cidade milhares de pessoas de outros municípios paraenses como também de outros estados, que são o Carnaval e os Folguedos Juninos.

A cultura, em suas diversas formas, espaços e elementos, a partir da prática popular, torna-se um fenômeno sociológico de interação social, cultural e educativa que pode e deve ser trabalhado e aplicado como um fator facilitador para o desenvolvimento sustentável. O componente turístico e a economia criativa podem ser desenvolvidos de forma associada e complementar para agregar valores significativos aos produtos resultantes, tanto no formato artístico como na forma de patrimônio cultural.

O carnaval cametaense se constrói num fenômeno sociológico, que vai muito mais além que uma simples festa popular, trata-se de uma manifestação popular que congrega: O tradicional e moderno; A raiz e a vanguarda; a Micareta e o Fofó, a Glamorosa fantasia e os sujós de maisena; as escolas de samba da cidade e os grupos folclóricos do interior; o carnaval da terra e o carnaval das águas. Este caldeirão carnavalesco provoca uma ebulição colorida repleta de ritmos, cânticos, danças e um número de manifestações populares, única no Brasil e no Mundo.

Das dimensões históricas, culturais e turísticas, o carnaval cametaense assume uma dimensão socioeconômica de grande significado para o desenvolvimento do



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019



município. O volume de recursos financeiro que os mais de 100 mil turistas, que visitam a cidade, injetam na economia do município, em torno de R\$: 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), segundo estimativas da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL- Secção Cametá), proporcionam geração de trabalho e renda para boa parte da população local.

Pela extrema importância social, cultural e econômica que o carnaval cametaense representa, torna-se imperativo que nós, enquanto governo e, principalmente como cametaense que somos, lutarmos pela sua preservação, promoção e enriquecimento como também, garantir a participação democrática e plural de todos as entidades, constituídas ou não, que fazem o carnaval cametaense e da população em geral.

Investido da responsabilidade que assumimos ao integrar este governo e instigados por uma justa demanda cultural, que emana do povo cametaense, concebemos e elaboramos a presente proposta objetivando planejar, nortear e deflagrar as ações que nos permitirão realizar o carnaval de Cametá 2019 de forma organizada, pluralizada e profissional.

Com estas explanações temos convicção que a elaboração e a realização deste projeto é absolutamente justificado e perfeitamente alinhada com às políticas de gestão de um governo democrático e popular que buscamos e nos propomos construir.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 152/2013 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

### 4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos serviços apurados estão descritos no Projeto arquitetônico, especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência e Projeto Básico e resumidas quadro em anexo:

#### Especificações dos serviços:

- ✓ **AS ARQUIBANCADAS E DEMAIS COMPONENTES** deverão atender as especificações da NBR-9077 da ABNT e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará.
- ✓ **A MONTAGEM DA ARQUIBANCADA COBERTA, CAMAROTES, CABINE DE IMPRENSA, MODULO PARA JURADO, BILHETERIA, GUARDA CORPO, PÓRTICOS E BANHEIRO QUÍMICOS** deverá estar completamente concluída



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019



até o dia 26 de fevereiro de 2019 e a desmontagem deverá ocorrer a partir do dia 09 de março de 2019. No mesmo período a prefeitura irá realizar a vistoria técnica das estruturas. Toda estrutura deverá apresentar ART de montagem e projeto de combate a incêndio com a ART devidamente legalizada junto ao corpo de bombeiros.

- ✓ **A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** ocorrerá durante a realização do evento "Carnaval 2019", do dia 26/02/2019 a dia 09/03/2019 (doze dias);
- ✓ **TODA A EQUIPE TÉCNICA** necessária para o bom funcionamento de uso da arquibancada terão suas contratações sobre inteira responsabilidade da contratada;
- ✓ **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ** designará um servidor para acompanhamento do contrato a ser firmado, o qual realizará os serviços de acompanhamento da execução do serviço bem como a análise previa dos equipamentos que serão utilizados no evento;
- ✓ O Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias a contar da data proposta de preço;
- ✓ **A LICITANTE SERÁ RESPONSÁVEL PELA ARQUIBANCADA** e deverá instalar extintores conforme projeto de combate a incêndio com a ART devidamente legalizada junto ao corpo de bombeiros. Deverá entregar ao agente do Corpo de Bombeiros as Notas Fiscais dos referidos extintores, das luminárias de emergência e da sinalização de emergência; e será ser responsável por todas as documentações necessárias para licenciamento junto ao corpo de bombeiro, inclusive apresentando laudo de montagem da arquibancada e camarotes registrado no CREA ou CRAU.
- ✓ **O TRANSPORTE** dos equipamentos e materiais será de responsabilidade da Empresa vencedora do certame;
- ✓ **A EMPRESA CONTRATADA** será responsável pela operação dos equipamentos de iluminação, durante todo o período da execução dos serviços;
- ✓ **A LICITANTE VENCEDORA** será a única responsável pela locação, instalação, montagem e desmontagem, transporte, operação e guarda dos equipamentos a serem utilizados nos serviços, não respondendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ por qualquer indenização ou ônus devidos, inclusive os danos ocasionados por vandalismo e decorrentes de chuvas e vendavais;
- ✓ **A LICITANTE VENCEDORA** deverá adotar medidas preventivas de modo a evitar danos materiais ou pessoais a seus funcionários, terceiros e ao público em geral, ficando responsável por qualquer dano ou ônus decorrentes;
- ✓ **A LICITANTE VENCEDORA** deverá ter seu projeto básico aprovado de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros e a licença de funcionamento e vistoria junto ao corpo de bombeiros.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019



- ✓ **A LICITANTE VENCEDORA** deverá aplicar todos os esforços, recursos humanos e materiais para a manutenção do pleno sucesso do evento, assumindo todos os custos, impostos, taxas, emolumentos e encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais que, direta ou indiretamente, incidam na realização dos serviços;
- ✓ **A LICITANTE VENCEDORA** será responsável por quaisquer danos e/ou prejuízos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ em decorrência do não funcionamento dos equipamentos, atraso na montagem dos equipamentos, incompatibilidade de equipamentos e demais atos incompatíveis com a boa técnica;
- ✓ **A LICITANTE VENCEDORA** deverá utilizar para a prestação dos serviços, pessoal, sob sua exclusiva responsabilidade, devendo todos ter vínculo empregatício com a CONTRATADA, cabendo a esta todos os encargos trabalhistas;
- ✓ **A LICITANTE VENCEDORA** deverá providenciar para seus funcionários Equipamentos de Proteção e Segurança, sob sua exclusiva responsabilidade, a não utilização dos mesmos e consequentes danos causados pela não utilização de tais equipamentos;
- ✓ **A LICITANTE VENCEDORA** deverá cadastrar o serviço na entidade profissional competente (CREA OU CAU).

#### 5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1. Os serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de serviço espedida pela CONTRATANTE:

5.2. A CONTRATADA deverá realizar os serviços após, a solicitação das unidades solicitante em até 48 horas.

5.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos dos serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes, aprovação do corpo de bombeiros e registro na entidade profissional competente (CREA OU CRAU). Não serão aceitos serviços cujas condições de não sejam satisfatórias para administração;

5.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019



## 6. DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.
- 6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
- 6.4. Cada fundo ficará responsável pelo respectivo pagamento dos serviços prestados aos mesmos.

## 7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 7.1- O Prazo de Vigência será de 03 (três) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogáveis nos termos da legislação Vigente.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
- 8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019



- 8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.14. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.15. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 8.16. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 8.17. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.18. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 8.19. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços e ou entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão consideradas para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

## 10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019



10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

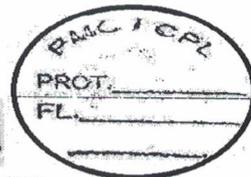
### 11. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	<p><b>LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA METÁLICA</b>, 02 (dois) módulos de arquibancada lineares em estrutura tubular metálica, tamanho total: 100 metros de comprimento com 08 (oito) degraus, dotado com <b>cobertura em estrutura similar forrado em lona vinílica externa e blackout interna</b>, com gramatura mínima de 690g/m<sup>2</sup> e camada protetora de filtro solar, com pisos em compensado naval estruturado com perfis metálicos, com largura mínima de 0,70m, espaço por pessoa de 0,50m e capacidade de carga de mínima de 500 Kg/ m<sup>2</sup>, com capacidade de, no mínimo, 1.600 (um mil e seiscentos) assentos. Os espelhos deverão possuir vão máximo de 0,35m e a circulação mínima no primeiro patamar não poderá ser inferior a 1,20m. O módulo será revestido com tapume em compensado resinado de, no mínimo, 10mm, fixado na estrutura dos fundos, até a altura mínima de 2,20m, equipado com itens de segurança.</p> <p>Demais Especificações para arquibancada:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura de piso de arquibancada – Mínimo de 70 cm;</li><li>• Altura máxima entre pisos – 57 cm;</li><li>• Vão máximos entre pisos sem fechamento – 35 cm;</li><li>• Espaço de ocupação lateral por pessoa – 50 cm;</li><li>• Circulação frontal – 1,20 m;</li><li>• <b>Altura do guarda corpo ao fundo:</b><ul style="list-style-type: none"><li>✓ Para estrutura com altura menor que 2,10 m – Mínimo de 1,10 m;</li><li>✓ Para estrutura com altura acima de 2,10</li></ul></li></ul>	Und	1

7



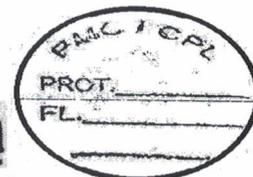
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019



	<p>m – Mínimo de 1,80 m;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima dos espelhos dos degraus de escadas – 20 cm;</li><li>• Espaçamento entre tubos do guarda corpo:<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Até 1,0 m – 20 cm</li><li>✓ Acima de 1,0 m – 35 cm</li></ul></li></ul> <p><b>CAMAROTES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade máxima – 2 pessoas por m<sup>2</sup>;</li><li>• Guarda corpo – Mínimo de 3 linhas.</li></ul> <p><b>Montagem, guarda e desmontagem de camarotes:</b> 01 (um) módulo de camarote em estrutura tubular metálica, em dois níveis (tendo cada nível 15 camarotes), totalizando 30 (trinta) unidades, com pisos em compensado naval estruturado com perfis metálicos, com largura mínima de 0,70m, espaço por pessoa de 0,50 m e capacidade de carga de mínima de 500 Kg/ m<sup>2</sup>, revestido na saia até o guarda-corpo em compensado pintado, divisória tubular, os mesmos deverão possuir estrutura de cobertura em estrutura metálica, perfeitamente dimensionadas para receber vedação em lona vinílica com gramatura mínima de 690g/m<sup>2</sup> e camada protetora de filtro solar, com capacidade para 15 (quinze) pessoas cada camarote, equipados com itens de segurança. Os módulos de camarotes e arquibancadas deverão ter fechamento em tapumes que poderão ser em compensado naval de 10 mm pintados na cor preta ou metálicos modulados nas alturas mínimas de 2,20 m.</p> <p><b>Montagem, guarda e desmontagem de tapumes:</b> 100 (metros) tapumes em estrutura tubular metálica, revestido em compensado pintado com, no mínimo, 1,10 metros de altura.</p> <p><b>Montagem, guarda e desmontagem de cerca:</b> 300 (metros) cerca modular metálica, nas dimensões de 2,00m x 1,00 de altura.</p> <p><b>Montagem, guarda e desmontagem de pórtico:</b> 02 (dois) pórtico em estrutura tubular metálica, sem</p>		
--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019



	revestimento, nas dimensões de 7m de altura e 06 m de vão livre. <b>OBS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Todas as estruturas deverão conter placas de sinalização indicativa de Saídas e Capacidade do módulo.</li><li>• As estruturas deverão estar de acordo com as Normas Técnicas e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.</li><li>• A locatária deverá por suas custas deixar um ponto de luz a cada 6 m.</li></ul>		
2	<b>Montagem, guarda e desmontagem de banheiros químicos: 15 (quinze)</b> banheiros químicos tipo estandarte em polietileno, incluindo higienização e manutenção, com esgotamento dos banheiros através de caminhão limpa fossa para os 06 dias de evento (01 a 06 de março).	UND	15
3	<b>Montagem, guarda e desmontagem de guarda corpo com tapumes: 400 (metros)</b> conforme descrito no projeto arquitetônico	MT	400
4	<b>Montagem, guarda e desmontagem de cabine de imprensa: 02 (duas)</b> cabines conforme descrito no projeto arquitetônico	UND	02
5	<b>Montagem, guarda e desmontagem de Módulos para jurados: 06 (seis)</b> conforme descrito no projeto arquitetônico	UND	06
6	<b>Montagem, guarda e desmontagem de Bilheteria: 04 (quatro)</b> conforme descrito no projeto arquitetônico	UND	04
7	<b>Montagem, guarda e desmontagem de pórtico: 02 (dois)</b> conforme descrito no projeto arquitetônico	UND	02

## 12. DESCRIÇÃO/MEMORIAL DESCRITIVO

Serviço aqui proposto visa a montagem e desmontagem (locação) de arquibancada coberta conforme descrito: Locação de arquibancada coberta em estrutura metálica, com guardas corpo, camarotes com dois andares e banheiros químicos; cabines para bilheteria, imprensa e jurados, pórtico de entrada e saída, para as festividades do Carnaval 2019. Conforme descrito no item 11 do Termo de Referência e Projeto executivo em anexo. **Na sede do Município de Cametá.**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2019



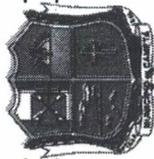
Os serviços orçados em planilha de quantidades e preços contemplam: mão-de-obra, materiais (locação) e equipamentos. Todos os encargos sociais serão de inteira responsabilidade e ônus da Contratada e deverá ser feita após a emissão da competente Ordem de Serviço, pela **PREFEITURA**, a partir da qual será contado o prazo para execução do Objeto.

Mão-de-obra, a contratação de pessoal e a alocação dos equipamentos pela **Contratada** necessários ao cumprimento dos serviços referentes ao objeto do Contrato incluindo o transporte desde o local de origem até o local de realização dos serviços, mudanças, passagens, estadias, alimentação, seleção, recrutamento, exames médicos pré-admissionais, bem como a eventual rotatividade de pessoal e equipamentos (turn-over). **Serão todos de responsabilidade da Contratada.**

### 13. PLANILHA, CRONOGRAMA E PLANTA BAIXA

MARCIO  
VIEIRA  
GONCALVES:6  
2854160282

Assinado de forma digital  
por MARCIO VIEIRA  
GONCALVES:62854160282  
Dados: 2019.01.29 08:55:33  
-03'00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**CNPJ 05.105.283/0001-50**

**ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO**

**LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA PARA O CARNAVAL 2019**

MACRO ITEM	REF. MERCADO	ITEM	SERVIÇO	UND.	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO		% ÍTEM	% TOTAL
1									
ARQUIBANCADA	MERCADO	1.1	Locação de arquibancada coberta em estrutura metálica, com guardas corpo, camarotes com dois andares e banheiros químicos; cabines para bilheteria, imprensa e jurados, pórtico de entrada e saída, para as festividades do Carnaval 2019. Conforme descrito no Termo de Referência e Projeto executivo em anexo.	cj	1,00		185.500,00	185.500,00	100%
<b>CUSTO TOTAL DO ITEM</b>							<b>185.500,00</b>	<b>185.500,00</b>	<b>100,00</b>

<b>CUSTO TOTAL DA LOCAÇÃO</b>							<b>185.500,00</b>	<b>185.500,00</b>	<b>100,00</b>
-------------------------------	--	--	--	--	--	--	-------------------	-------------------	---------------

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

MARCIO VIEIRA  
GONCALVES:6  
2854160282

Assinado de forma digital  
por MARCIO VIEIRA  
GONCALVES:6285416028  
Data: 2019.01.21 17:37:54 -03'00'



## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

CNPJ 05.105.283/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO	DIAS
		TOTAL	20 DIAS
1	Locação de arquibancada coberta em estrutura metálica, com guardas corpo, camarotes com dois andares e banheiros químicos; cabines para bilheteria, imprensa e jurados, pórtico de entrada e saída, para as festividades do Carnaval 2019. Conforme descrito no Termo de Referência e Projeto executivo em anexo.	185.500,00	100,00%
<b>TOTAL GERAL DA LOCAÇÃO</b>		<b>185.500,00</b>	<b>100,00%</b>

MARCIO VIEIRA Assinado de forma digital  
GONCALVES:6 por MARCIO VIEIRA  
2854160282 GONCALVES:6285416028  
Dados: 2019.01.21  
17:39:11 -03'00'

TRAV. BENJAMIN CONSTANT

PRAÇA DOS ARTISTAS

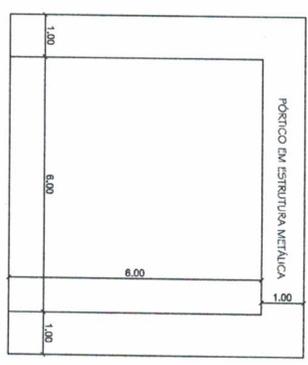
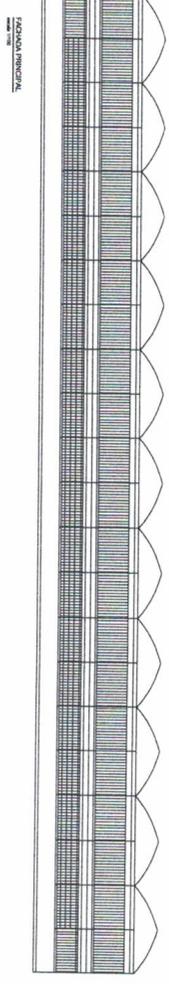
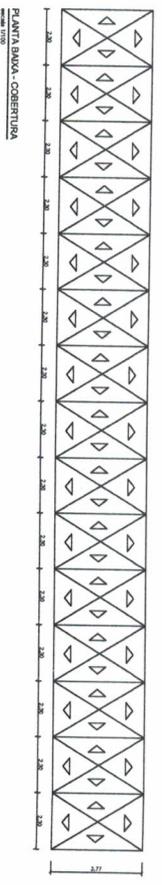
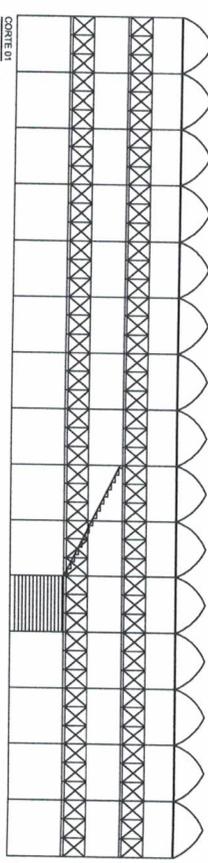
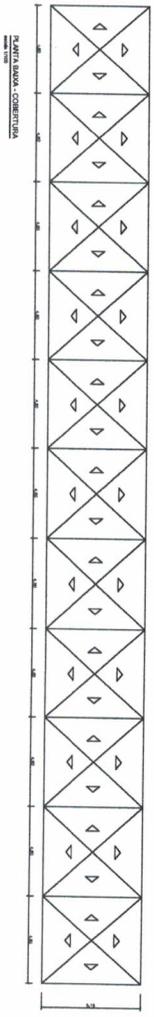
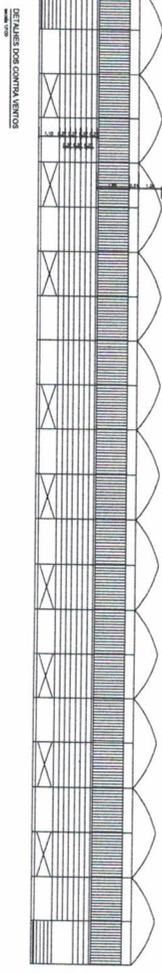
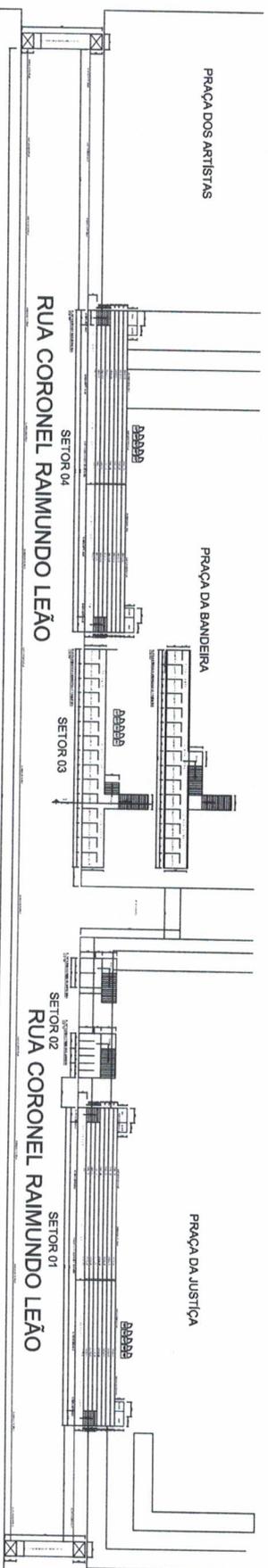
PRAÇA DA BANDEIRA

PRAÇA DA JUSTIÇA

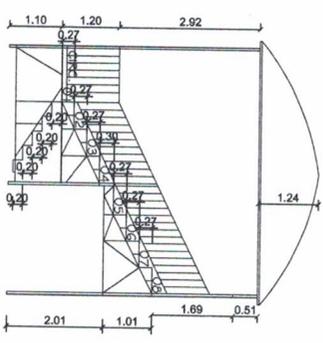
RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO

RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO

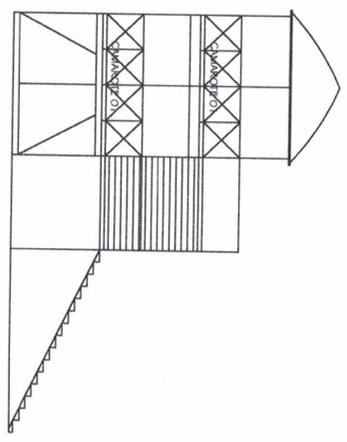
TRAV. FLORIANO PEIXOTO



FACHADA PRINCIPAL  
escala 1/100



CORTE 02  
escala 1/100



CORTE 02  
escala 1/100

MARCIO VIEIRA Assinado de forma digital  
 GONCALVES:62 por MARCIO VIEIRA  
 854160282 GONCALVES:62854160282  
 173617-0300 Data: 2019.01.21

PROJETO ARQUITETONICO  
 ARQUITETURADA CARNAVAL 2019  
 PLANTA BAIXA, CORTE, COBERTURA E DETALHES DOS  
 SETORES 01,02,03,04  
 RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO S/Nº BAIRRO CENTRO  
 (CAMETA-PA)

DEZEMBRO 2015  
 JAIRO PANTOJA INDICADA  
 01/01